



**PROCESSO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO  
CONTRATO Nº 007.1/2022/2023-PMI-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 2º Termo Aditivo de prazo da execução da obra do contrato nº 007.1/2022/2023-PMI-TP.

**OBJETO:**

2º Termo Aditivo de prazo da execução da obra do Contrato nº 007.1/2022/2023-PMI-TP, originado da Tomada de Preço nº 007/2022-PMI-TP que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA”.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

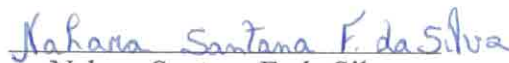
**JUSTIFICATIVA**

Conforme ofício de solicitação apresentado pela empresa contratada, parecer favorável da fiscal do contrato Sr.<sup>a</sup> Mirta Cecília de Carvalho, justificativa da engenheira e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhando a esta CPL a solicitação do ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO nº 007.1/2022/2023-PMI-TP, originado da Tomada de Preço Nº 007/2022-PMI-TP, o qual se justifica tal pedido do aditivo, conforme alega a Sr.<sup>a</sup> Gláucia Melina C. Dias, Engenheira Civil do Município responsável pela fiscalização: tendo em vista que alguns ajustes no alambrado da quadra para garantir a funcionalidade do objeto, porém ocasionou atraso no cronograma da obra. Também conforme alega é válido ressaltar ainda que após a empresa protocolar a medição 03 da obra, o município não teve todo o valor para pagamento.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação de execução da obra por 90 (noventa) dias a conta de 11/04/2024.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo aditivo da legalidade do procedimento do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 14 de março de 2024.

  
Nahara Santana F. da Silva  
Presidente da CPL

  
Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º MEMBRO CPL

  
Jose Flávio Moraes Carvalho  
2º MEMBRO CPL